



INFORMAÇÃO TÉCNICA

PROCESSO:	1938207/2024
PRINCIPAL:	DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO
GESTOR:	MARIA LUZIANE RIBEIRO DE CASTRO
ASSUNTO:	APOSENTADORIA/REFORMA/RESERVAS
INTERESSADO:	MUNIR ARFOX
RELATOR:	CAMPOS NETO
EQUIPE TÉCNICA:	PAULO SERGIO BROTHER SERAFIM DE OLIVEIRA
NÚMERO DA O.S.	2362/2025

APLIC/ControlP

INFORMAÇÃO DO SUPERVISOR

Senhor Secretário,

No cumprimento do disposto no art. 5º, II, § 2º, IV, da Resolução Normativa nº 12/2016 do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE/MT, segue despacho necessário.

Tratam os autos acerca do Ato nº 275/2024/DPG-MT, que concedeu benefício previdenciário de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, ao servidor MUNIR ARFOX, ocupante do cargo efetivo de Defensor Público, lotado na Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, Classe Especial, quando em atividade.



De posse das informações processuais e com a devida designação (Ordem de Serviço nº 2362/2025), a equipe técnica responsável analisou a demanda e elaborou Informação Técnica sugerindo o registro do ato que concedeu o benefício previdenciário, nos termos que seguem:

CONCLUSÃO

Assim sendo, conforme o artigo 211, II da Resolução Normativa TCE-MT n.º 16/2021-TP, sugere-se ao Conselheiro Relator o registro do Ato nº 275 /2024 da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso.

Após a realização da análise da qualidade do relatório apresentado pela equipe, atesto que a instrução realizada atende as normas e padrões estabelecidos por esta casa, bem como acompanho o posicionamento da equipe técnica.

Encerrada a instrução de competência desta Secretaria de Controle Externo, encaminha-se os autos ao Gabinete do Excelentíssimo Relator para sequência processual e apreciação dos encaminhamentos pontuados.

Em Cuiabá-MT, 19 de maio de 2025

LEANDRO INFANTINO FRANÇA
SUPERVISOR